Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n° 854/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por remanejamento, o valor de R$148.927,75 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2121	Manutenção das atividades-Saúde Bucal-Laboratório de Prótese	
3.3.90.30-369	Material de Consumo	R$13.090,00
10.3010012.2025	Manutenção das atividades – SEMUSA	
3.1.90.11-153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 29.000,00
10.3050012.2030	Manutenção das atividades - Vig. Em Saúde	
3.1.90.13-244	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
10.3010013.2035	Manutenção das atividades – Saúde Bucal	
3.1.90.11-185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 9.000,00
10.301.0013.2080	Manutenção das atividades -Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11-193	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 85.000,00
10.301.0013.2086	Saúde Bucal Municipal	
3.1.90.11-216	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 10.837,75

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos das dotações abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0010.1139	Contra Partida de Convenio	
4.4.90.51-396	Obras e Instalações	R$ 202,92

25.752.0010.2024	Manutenção das Atividades – Iluminação Publica	
3.3.90.30-135	Material de Consumo	R$28.244,23
02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.1029	Aquis. De Veículos- SEMUSA	
4.4.90.52-151	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.382,00
10.301.0013.2121	Manutenção das atividades-Saúde Bucal-Laboratório de Prótese	
3.3.90.30-368	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$13.090,00
10.301.0012.2025	Manutenção das atividades – SEMUSA	
3.1.90.91-155	Sentenças judiciais	R$ 1.455,75
10.305.0012.2030	Manutenção das atividades - Vig. Em Saúde	
3.1.91.13-246	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria	R$ 2.000,00
10.301.0013.2035	Manutenção das atividades – Saúde Bucal	
3.1.90.14-186	Diária - Pessoal Civil.	R$ 9.000,00
10.301.0013.2080	Manutenção das atividades Atenção Básica/Municipal.	
3.3.90.14- 197	Diária - Pessoal Civil.	R$ 4.000,00
10.301.0013.2083	Programa de AG. Com. De Saúde-PCS/Municipal	
3.3.90.14-206	Diária - Pessoal Civil.	R$ 2.000,00
3.3.90.30-208	Material de Consumo	R$ 2.000,00
10.301.0013.2084	Programa De Saúde Da Família PSF/Municipal	
3.1.91.13-211	Obrigações Patronais – Intra- Orçamentária	R$ 10.000,00
3.3.90.14-212	Diária - Pessoal Civil.	R$ 11.000,00
10.301.0013.2086	Saúde Bucal Municipal	
3.3.90.14-219	Diária - Pessoal Civil.	R$ 6.000,00
10.125.0025.2087	Manutenção das atividades – Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14-145	Diária - Pessoal Civil.	R$ 2.000,00
02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.812.0018.1140	Apoio Campeonato de VELOCROSS	
3.3.90.39-329	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.250,00

27.812.0018.2090	Realização de Campeonato Municipal	
3.3.90.31-331	Premiações Culturais, Artísticas, Cientifica	R$ 5.804,00
3.3.90.36-332	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
27.812.0018.2095	Realização de Campeonato Municipal	
3.3.90.30-334	Material de Consumo	R$13.021,60
27.812.0018.2091	Realização de Eventos Culturais Esporte e Lazer	
3.3.90.30-337	Material de Consumo	R$11.477,25
3.3.90.31-338	Premiações Culturais, Artísticas, Cientifica	R$ 7.000,00
3.3.90.36-339	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26 / 06 / 2012